



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.775/2005**

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>05</b>	<b>OBRAS</b>	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0059	Saneamento Básico	
1.066	Aquisição de Imóvel para Implantação de Aterro Sanitário	
4530.61.00	Aquisição de Imóveis	18.000,00

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>05</b>	<b>OBRAS</b>	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0059	Saneamento Básico	
1.020	Implantação de Aterro Sanitário	
44490.51.00	Obras e Instalações	18.000,00

**Artigo 3º** - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 18.000,00.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de março de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal